



## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Data:** 11 de maio de 2018.

**Participantes: Membros Efetivos:** Celso Tadeu Pelizer, Maria Isabel Iamarino Pizzi e Márcia de Kátia Francesquini Miquilini

**Membros Suplentes:** Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto

Às nove horas do dia onze de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros efetivos do Comitê abaixo assinados e os membros suplentes para reunião ordinária. Dando início aos trabalhos, o secretário agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da ata da última reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2018, que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade; e da ordem do dia que passou a ser objeto de análise pelos presentes.

**1) Análise do Cenário Macroeconômico - Publicação “Nossa Visão” de 07/05/2018:** Lido, discutido e transscrito na íntegra:

**Retrospectiva:** Em relação à economia internacional, na zona do euro, o crescimento econômico da região registrou desaceleração no primeiro trimestre de 2018 com uma taxa de 0,4%, quando nos últimos três meses de 2017 avançou 0,7%, conforme a primeira estimativa do PIB. Já a taxa de desemprego ficou em 8,5% em março, como em fevereiro e no menor nível desde o final de 2008. Por sua vez, as vendas no varejo tiveram alta de 0,1% no mês, ante fevereiro, quando os analistas estimavam uma alta de 0,4%. Quanto a inflação do consumidor, a agencia Eurostat estima que ela tenha ficado em 1,2% em abril, frente ao ano anterior, muito abaixo da meta de 2% do BCE. Nos EUA, os gastos dos consumidores cresceram 0,4% em março, frente ao mês anterior e a renda pessoal avançou 0,3%, quando a estimativa era de 0,4%. Por outro lado, a criação de 164 mil novas vagas de trabalho não rural em abril foi inferior a estimativa de 192 mil, mas a taxa de desemprego que era de 4,11% recuou para 3,9%, a menor taxa em quase dezessete anos. Em reunião ordinária, o comitê de política monetária do FED decidiu manter a taxa básica de juros no intervalo entre 1,50% e 1,75% ao ano e no comunicado afirmou esperar a inflação perto da meta de 2% de forma efetiva, para breve, o que sugere que ao monitorar de perto o desenvolvimento da inflação ele pode aumentar a taxa básica em junho. Nos mercados de ações internacionais, a semana passada foi novamente mais de altas. Enquanto o Dax, índice da bolsa alemã subiu 1,90%,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDOMUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F. M. A. P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 007/2018

o FTSE-100, da bolsa inglesa avançou 0,87%, o índice S&P 500, da bolsa norte-americana caiu 0,24%, e o Nikkey 225, da bolsa japonesa avançou 0,02%. Em relação à economia brasileira, por conta do feriado, os indicadores parciais de inflação da primeira quadrissemana do mês serão nesta semana divulgados. No entanto, o IBGE divulgou que a produção industrial encerrou o primeiro trimestre do ano estagnada com a queda de 0,1% em março em relação a fevereiro. Também em março, o déficit primário do setor público consolidado foi de R\$ 25,13 bilhões, sendo que um ano antes havia sido de R\$ 11,04 bilhões. E em abril, a Balança Comercial teve superávit de R\$ 6,14 bilhões elevando o acumulado no ano para US\$ 20,09 bilhões. Para a bolsa brasileira, foi uma semana de quedas, com o Ibovespa recuando 3,85%. Assim, a alta acumulada no ano foi reduzida para 8,79%. O dólar, por sua vez, subiu 1,73%, levando a alta no ano para 6,71%, com grande influência de fatores externos. O IMA-B Total, por sua vez caiu 0,21% na semana, acumulando alta de 4,68% no ano. **Comentário Focus** No Relatório Focus recém-divulgado, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 3,49% em 2018, como na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,03%, também como na semana anterior. Para a taxa Selic, o relatório informou que, para o fim de 2018 a taxa Selic estará em 6,25%, como na última pesquisa e em 8% no final de 2019, também como na pesquisa anterior. Já para o desempenho da economia previsto para este ano, o mercado estimou a evolução do PIB em 2,70%, frente a 2,75% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é que o PIB cresça 3%, também como na semana anterior. Para a taxa de câmbio, a pesquisa mostrou que a cotação da moeda americana estará em R\$ 3,37, no fim de 2018, frente a R\$ 3,35 no último relatório e em R\$ 3,40 no final de 2019, como na semana anterior. Para o Investimento Estrangeiro Direto, as expectativas são de um ingresso de US\$ 75 bilhões em 2018, como na última pesquisa e de US\$ 80 bilhões em 2019. **Perspectiva** Nesta semana, na zona do euro, teremos a divulgação da produção industrial na Alemanha. Nos EUA, teremos a divulgação da inflação do consumidor em abril. No Brasil, teremos a divulgação dos indicadores parciais de inflação e do IPCA de abril. No exterior, o principal fato é a reunião do FED, em que provavelmente não haverá alteração da taxa básica de juros e no Brasil, em semana com feriado, teremos a divulgação do resultado primário do governo em março, como principal indicador. Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, continuamos a recomendar uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. E consideramos de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) alteramos a nossa recomendação de uma exposição de 15%, para 25%, tendo-se em vista o prêmio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDOMUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F. M. A. P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 007/2018**

ainda existente para ganho no curto prazo, antes do fim do atual ciclo de redução da taxa Selic. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida passa a ser de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%. Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.”

**2) Análise do Relatório Analítico do Investimentos do mês de abril de 2018 - 2.1)**  
**Análise do demonstrativo do enquadramento na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e 4604/2017 e na Política de Investimento/2018, tendo como base o mês de abril/2018:** As aplicações do FMAP estão enquadradas com a Resoluções 3.922/2010 – 4.392/2014 – 4604/2017 e Política de Investimentos do FMAP, totalizando no referido mês uma carteira de R\$ 73.495.581,69

(Renda Fixa R\$ 57.322.130,33 – 77,99% e Renda Variável R\$ 16.173.451,36 – 22,01%).

**2.2) Relatório da Carteira mês de abril/2018:** apresentado aos presentes a composição da carteira do mês de abril de 2018 para análise da quantidade de cotistas em cada fundo de investimento, o percentual do PL do FMAP aplicado e saldo.

**2.3) Resultado das aplicações financeiras após as movimentações – abril/2018:** Apresentado para análise os retornos individuais de cada Fundo de Investimento que compõem a carteira do FMAP. A rentabilidade do mês de abril de 2018 fechou em 0,43% contra a meta atuarial de 0,71%, correspondendo o percentual de 60,05% da meta atuarial.

O acumulado do ano de 2018, fechou com a meta atuarial (IPCA + 6%) em 2,85% e a rentabilidade acumulada auferida na carteira do FMAP em 4,05%, fechando com 141,96 % da meta atuarial.

**2.4) Total do patrimônio líquido do FMAP, por Gestores e Segmentos: Caixa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDOMUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F. M. A. P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 007/2018

**Econômica Federal:** R\$ 57.432.914,98 = 78,14% - **BB Gestão de Recursos DTVM:** R\$ 6.244.621,58 = 8,50 % - **Banco Itaú Unibanco:** R\$ 4.931.823,17 = 6,71% - **Bradesco Asset Management** – R\$ 3.730.023,72 = 5,08% - **Vinci Partners:** R\$ 861.754,97 = 1,17% - **Rio Bravo Investimentos:** R\$ 294.443,27 = 0,40%. **Renda Fixa:** R\$ 57.322.130,33 = 77,99% - **Renda Variável:** R\$ 16.173.451,36 = 22,01%. **3) Recomendação Carteira:** A recomendação da Carteira permanece por uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. Considerando de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) alteramos a nossa recomendação de uma exposição de 15%, para 25%, tendo-se em vista o prêmio ainda existente para ganho no curto prazo, antes do fim do atual ciclo de redução da taxa Selic. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida passa a ser de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%. **4) Carteira Atual FMAP:** **Longuíssimo:** TP 2030 = 1,78%; **Longo:** IMA-B = 11,71%; **Médio:** IRF-M, IDKA2 e IMA-B5 = 36,85%; **Curto:** CDI e IRFM1 = 27,65%; Fundos de Ações e Fundos Imobiliários = 22,01%. **5) CRP Certificação de Regularidade Previdenciária:** A Sra. Isabel informou que o CRP encontra-se no momento com a situação irregular no item “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo”, entretanto este item já se encontra regularizado e encaminhado ao Ministério de Previdência Social, porém, está aguardando a nova versão do CADPREV para liberação do CRP emergencial. **6) Apresentação e Análise de Fundo de Investimento:** Apresentado o Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado IPCA III pelo Banco do Brasil. Solicitado a análise pela empresa de consultoria Crédito e Mercado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDOMUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F. M. A. P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**ATA Nº 007/2018**

entretanto, até o momento desta reunião não havia sido concluída. Conforme informação obtida junto ao Banco do Brasil é um fundo que foi reaberto esporadicamente para captação até 100 milhões, sendo necessário tempestivamente a aplicação. Por ser uma janela de oportunidade visto que não há previsão de abertura de fundos com estas características no mercado devido a redução das taxas de juros (Selic), os membros deste Comitê decidiram por fazer uma pré análise do Fundo objetivando uma possível aplicação, bem como, buscando maior diversificação na Carteira do FMAP, já que não possui aplicação neste segmento. Fundo: BB Previdenciário RF Crédito Privado IPCA III – CNPJ 14.091.645/0001-91: É um Fundo destinado a receber recursos dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social inclusive os instituídos pelos Municípios. Valores mínimos para movimentação: Aplicação inicial: R\$ 1 milhão - Aplicação subsequente: livre - Saldo mínimo: R\$ 1 milhão - Prazo de Carência: Não há. O resgate que ocorrer antes de 2.880 dias corridos contados da data de início do fundo terá cobrança de taxa de saída - Cotização de Resgate: D+30 – Taxa de Saída: 2% sobre o valor resgatado durante os primeiros 2.880 dias corridos contados a partir da data de início do fundo. Taxa de Administração: 0,20% ao ano. Política de Investimento: O fundo aplica seus recursos, preponderantemente, em títulos públicos ou privados prefixados ou pós-fixados, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, bem como qualquer ativo e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro de acordo com a regulamentação em vigor. Parâmetro de rentabilidade: IPCA + 6% ao ano. Classificação Anbima: Renda Fixa Índices - Enquadramento Legal: Resolução CMN nº 3.922/10, artigo 7º, inciso VII, alínea "b" - Limite de Alocação: Até 5% dos recursos do RPPS descritos no item 2.2 da instrução normativa, limitado a 5% do patrimônio líquido do fundo de investimento. Movimentação: As aplicações e resgates devem ser efetuados até às 15h00 (horário de Brasília), via débito ou crédito em conta corrente; As aplicações são efetuadas pelo valor da cota em vigor no dia da solicitação, via débito em conta corrente. Os resgates são efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do trigésimo (30) dia útil subsequente ao dia da solicitação, com crédito em conta corrente no trigésimo (30) dia útil seguinte ao da solicitação; Os resgates efetuados antes do período de 2.880 dias corridos contados a partir da data de início do fundo, são deduzidos da taxa de saída, onde é cobrado 2% sobre o valor do resgate; As cotas têm seu valor atualizado diariamente, podendo apresentar oscilações positivas ou negativas. São nominativas calculadas diariamente com base na avaliação patrimonial dos ativos financeiros integrantes da carteira; Risco: a rentabilidade do Fundo é resultado do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço que configuram a possibilidade de ganhos e, eventualmente, de perdas. Essa variação representa o risco da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDOMUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F. M. A. P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

ATA Nº 007/2018

aplicação. Não cabe à BB DTVM, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, assegurar qualquer rentabilidade ou valor originalmente aplicado. Data de Criação do Fundo: 15/10/2013. A Gestão, Administração e Custódia pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. É auditado pela KPMG Auditores Independentes: Patrimônio Líquido em 04/05/2018 R\$ 465.470.493,99. É um fundo de que retornará ao Investidor IPCA + 6% ao ano. O FMAP não possui aplicações nesse segmento com limite de alocação de até 5% dos seus recursos, de aproximadamente R\$ 3.600.000,00. Diante da análise do Fundo e buscando maior diversificação na Carteira do FMAP, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, em propor ao Conselho Municipal de Previdência seja aplicado o valor de R\$ 1.000.000,00 migrando este valor do Fundo Caixa Mega FIC RF DI LP. Entretanto, por ser um Fundo destinado a Investidores Qualificados, necessário observar a regularização do CRP para realização da aplicação, tendo em vista que o CRP encontra-se irregular no momento e é um dos requisitos obrigatórios na classificação de investidor qualificado. Embora o CRP esteja prestes a ser liberado, necessário também observar o credenciamento do Administrador/Gestor do Fundo ora analisado.

**7) Assuntos Gerais:** Na oportunidade foi discutido a recomendação de estratégia da carteira pela empresa de Consultoria de Investimentos e da atual carteira do FMAP, deliberando por mantê-la e que os novos aportes sejam aplicados em fundos indexados ao IRF-MI e/ou CDI. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Celso Tadeu Pelizer

Maria Isabel Iamarino Pizzi

Márcia de Kátia Francesquini Miquilini



## **RESUMO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Data:** 11/05/2018.

**Horário:** 09:00 hs

**Participantes:** Membros Efetivos: Celso Tadeu Pelizer, Maria Isabel Iamarino Pizzi e Márcia de Kátia Francesquini Miquilini

**Membros Suplentes:** Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto

**1) Leitura das Atas da Reunião Ordinária de 17 de abril de 2018:** Lida e aprovada

**2) Análise do cenário macroeconômico de curto prazo e as expectativas de mercado – “Nossa Visão” de 07/05/2018:** Lido e Analisado

**3) Análise do Relatório Analítico dos Investimentos do mês de abril de 2018:**

**3.1) Relatório da Carteira no mês de abril de 2018:** Analisado a composição da carteira do mês. A quantidade de cotistas em cada fundo de investimento, o percentual do PL do FMAP aplicado e o saldo.

**3.2) Análise do demonstrativo do enquadramento na Resolução 3.922/2010 – 4.392/2014 – 4.604/2017 e na Política de Investimento/2018, tendo como base o mês de abril/2018:** As aplicações do FMAP estão enquadradas com a Resoluções 3.922/2010 – 4.392/2014 – 4.392/2017 e Política de Investimentos do FMAP, totalizando no referido mês uma carteira de R\$ 73.495.581,89 (Renda Fixa R\$ 57.322.130,33 – 77,99% e Renda Variável R\$ 16.173.451,36 – 22,01%)

**3.3) Resultado das aplicações financeiras acumulada no ano de 2018:**

**Meta Atuarial mês de abril/2018:** 0,71%

**Rentabilidade Atuarial mês de abril/2018:** 0,43 % = 60,05% da Meta Atuarial

**Meta Atuarial acumulada no ano:** 2,85 %

**Rentabilidade acumulada no ano:** 4,05 % = 141,96 % da Meta atuarial

**3.4) Total do patrimônio líquido do FMAP por gestores e Segmentos:**

- Caixa Económica Federal: R\$ 57.432.914,98 = 78,14%

- BB Gestão de Recursos DTVM: R\$ 6.244.621,58 = 8,50 %

- Banco Itaú Unibanco: R\$ 4.931.823,17 = 6,71%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

- Bradesco Asset Management – R\$ 3.730.023,72 = 5,08%

- Vinci Partners: R\$ 861.754,97 = 1,17%

- Rio Bravo Investimentos: R\$ 294.443,27 = 0,40%

Renda Fixa R\$ 57.322.130,33 = 77,99%

Renda Variável R\$ 16.173.451,36 = 22,01%

**4) Carteira Atual FMAP:** Longuíssimo: TP 2030 = 1,78%; Longo: IMA-B = 11,71%; Médio: IRF-M, IDKA2 e IMA-B5 = 36,85%; Curto: CDI e IRFM1 = 27,65%; Fundos de Ações e Fundos Imobiliários = 22,01%.

**5) Recomendação Carteira:** A recomendação da Carteira permanece por uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. Considerando de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) alteramos a nossa recomendação de uma exposição de 15%, para 25%, tendo-se em vista o prêmio ainda existente para ganho no curto prazo, antes do fim do atual ciclo de redução da taxa Selic. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida passa a ser de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%. Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

**6) CRP Certificação de Regularidade Previdenciária:** A Sra. Isabel informou que o CRP encontra-se no momento com a situação irregular no item “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo”, entretanto este item já se encontra regularizado e encaminhado ao Ministério de Previdência Social, porém, está aguardando a nova versão do CADPREV para liberação do CRP emergencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

**7) Apresentação e Análise de Fundo de Investimento:** A apresentado um fundo de investimento em renda fixa Crédito Privado pelo Banco do Brasil. Solicitado a análise pela empresa de consultoria Crédito e Mercado, entretanto, até o momento desta reunião não havia sido concluída. Conforme informação obtida junto ao Banco do Brasil é um fundo que foi reaberto esporadicamente para captação até 100 milhões, sendo necessário tempestivamente a aplicação. Por ser uma janela de oportunidade visto que não há previsão de abertura de fundos com estas características no mercado devido a redução das taxas de juros (Selic), os membros deste Comitê decidiram por fazer uma pré análise do Fundo objetivando uma possível aplicação, buscando maior diversificação na Carteira do FMAP já que não possui aplicação neste segmento. Fundo: BB Previdenciário RF Crédito Privado IPCA III – CNPJ 14.091.645/0001-91: É um Fundo destinado a receber recursos dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social inclusive os instituídos pelos Municípios. Valores mínimos para movimentação: Aplicação inicial: R\$ 1 milhão - Aplicação subsequente: livre - Saldo mínimo: R\$ 1 milhão - Prazo de Carência: Não há. O resgate que ocorrer antes de 2.880 dias corridos contados da data de início do fundo terá cobrança de taxa de saída - Cotização de Resgate: D+30 -

Taxa de Saída: 2% sobre o valor resgatado durante os primeiros 2.880 dias corridos contados a partir da data de início do fundo. Taxa de Administração: 0,20% ao ano. Política de Investimento: O fundo aplica seus recursos, preponderantemente, em títulos públicos ou privados prefixados ou pós-fixados, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, bem como qualquer ativo e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro de acordo com a regulamentação em vigor. Parâmetro de rentabilidade: IPCA + 6% ao ano. Classificação Anbima: Renda Fixa Índices - Enquadramento Legal: Resolução CMN nº 3.922/10, artigo 7º, inciso VII, alínea "b" - Limite de Alocação: Até 5% dos recursos do RPPS descritos no item 2.2 da instrução normativa, limitado a 5% do patrimônio líquido do fundo de investimento. Movimentação: As aplicações e resgates devem ser efetuados até às 15h00 (horário de Brasília), via débito ou crédito em conta corrente; As aplicações são efetuadas pelo valor da cota em vigor no dia da solicitação, via débito em conta corrente. Os resgates são efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do trigésimo (30) dia útil subsequente ao dia da solicitação, com crédito em conta corrente no trigésimo (30) dia útil seguinte ao da solicitação; Os resgates efetuados antes do período de 2.880 dias corridos contados a partir da data de início do fundo, são deduzidos da taxa de saída, onde é cobrado 2% sobre o valor do resgate; As cotas têm seu valor atualizado diariamente, podendo apresentar oscilações positivas ou negativas. São nominativas calculadas diariamente com base na avaliação patrimonial dos ativos financeiros integrantes da carteira; Risco: a rentabilidade do Fundo é resultado do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço que configuram a possibilidade de ganhos e, eventualmente, de perdas. Essa variação representa o risco da aplicação. Não cabe à BB DTVM, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, assegurar qualquer rentabilidade ou valor originalmente aplicado. Data de Criação do Fundo: 15/10/2013. A Gestão, Administração e Custódia pela BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. É auditado pela KPMG Auditores Independentes: Patrimônio Líquido em 04/05/2018 R\$ 465.470.493,99. É um fundo de que retornará ao Investidor IPCA + 6% ao ano. O FMAP não possui aplicações nesse segmento com limite de alocação de até 5% dos recursos do FMAP, aproximadamente R\$, 3.600.000,00. Diante da análise do Fundo e buscando maior diversificação na Carteira do FMAP, foi deliberado e aprovado em propor ao Conselho Municipal de Previdência seja aplicado o valor de R\$ 1.000.000,00 migrando este valor do Fundo Caixa Mega FIC RF DI LP. Entretanto, por ser um Fundo destinado a Investidores Qualificados, necessário observar a regularização do CRP para realização da aplicação, tendo em vista que o CRP encontra-se irregular e é um dos requisitos obrigatórios na classificação de investidor qualificado. Embora o



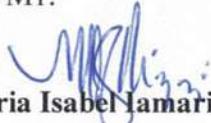
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – F.M.A.P.

Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro – CEP 13.974-340

CRP esteja prestes a ser liberado, necessário também observar o credenciamento do Administrador/Gestor do Fundo ora analisado. **6) Aportes:** O novos aportes - Manter as aplicações em fundos indexados ao CDI e/ou IRF-M1.

  
Maria Isabel Namarino Pizzi

Celso Tadeu Pelizer

Márcia Kátia Francisquini Miquilini.

Nossa Visão - 07/05/2018

8 de maio de 2018

## Retrospectiva

Em relação à economia internacional, na zona do euro, o crescimento econômico da região registrou desaceleração no primeiro trimestre de 2018 com uma taxa de 0,4%, quando nos últimos três meses de 2017 avançou 0,7%, conforme a primeira estimativa do PIB.

Já a taxa de desemprego ficou em 8,5% em março, como em fevereiro e no menor nível desde o final de 2008. Por sua vez, as vendas no varejo tiveram alta de 0,1% no mês, ante fevereiro, quando os analistas estimavam uma alta de 0,4%.

Quanto a inflação do consumidor, a agencia Eurostat estima que ela tenha ficado em 1,2% em abril, frente ao ano anterior, muito abaixo da meta de 2% do BCE.

Nos EUA, os gastos dos consumidores cresceram 0,4% em março, frente ao mês anterior e a renda pessoal avançou 0,3%, quando a estimativa era de 0,4%.

Por outro lado, a criação de 164 mil novas vagas de trabalho não rural em abril foi inferior a estimativa de 192 mil, mas a taxa de desemprego que era de 4,11% recuou para 3,9%, a menor taxa em quase dezessete anos.

Em reunião ordinária, o comitê de política monetária do FED decidiu manter a taxa básica de juros no intervalo entre 1,50% e 1,75% ao ano e no comunicado afirmou esperar a inflação perto da meta de 2% de forma efetiva, para breve, o que sugere que ao monitorar de perto o desenvolvimento da inflação ele pode aumentar a taxa básica em junho.

Nos mercados de ações internacionais, a semana passada foi novamente mais de altas. Enquanto o Dax, índice da bolsa alemã subiu 1,90%, o FTSE-100, da bolsa inglesa avançou 0,87%, o índice S&P 500, da bolsa norte-americana caiu 0,24%, e o Nikkey 225, da bolsa japonesa avançou 0,02%.

Em relação à economia brasileira, por conta do feriado, os indicadores parciais de inflação da primeira quadrissemana do mês serão nesta semana divulgados. No entanto, o IBGE divulgou que a produção industrial encerrou o primeiro trimestre do ano estagnada com a queda de 0,1% em março em relação a fevereiro.

Também em março, o déficit primário do setor público consolidado foi de R\$ 25,13 bilhões, sendo que um ano antes havia sido de R\$ 11,04 bilhões. E em abril, a Balança Comercial teve superávit de R\$ 6,14 bilhões elevando o acumulado no ano para US\$ 20,09 bilhões.

Para a bolsa brasileira, foi uma semana de quedas, com o Ibovespa recuando 3,85%. Assim, a alta acumulada no ano foi reduzida para 8,79%. O dólar, por

sua vez, subiu 1,73%, levando a alta no ano para 6,71%, com grande influência de fatores externos. O IMA-B Total, por sua vez caiu 0,21% na semana, acumulando alta de 4,68% no ano.

### Comentário Focus

No Relatório Focus recém-divulgado, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 3,49% em 2018, como na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,03%, também como na semana anterior.

Para a taxa Selic, o relatório informou que, para o fim de 2018 a taxa Selic estará em 6,25%, como na última pesquisa e em 8% no final de 2019, também como na pesquisa anterior.

Já para o desempenho da economia previsto para este ano, o mercado estimou a evolução do PIB em 2,70%, frente a 2,75% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é que o PIB cresça 3%, também como na semana anterior.

Para a taxa de câmbio, a pesquisa mostrou que a cotação da moeda americana estará em R\$ 3,37, no fim de 2018, frente a R\$ 3,35 no último relatório e em R\$ 3,40 no final de 2019, como na semana anterior.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, as expectativas são de um ingresso de US\$ 75 bilhões em 2018, como na última pesquisa e de US\$ 80 bilhões em 2019.

Relatório de Mercado – Focus – 04/05/2018			
	2018	2019	
IPCA(%)	3,49	4,03	
IGP-DI(%)	4,53	4,26	
IGP-M (%)	4,80	4,45	
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$)	3,37	3,40	
Meta Taxa SELIC – Fim do Período (%a.a.)	6,25	8,00	
PIB (% crescimento)	2,70	3,00	
Produção Industrial (% crescimento)	3,81	3,50	
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	46,00	
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	75,00	80,00	

Fonte: Banco Central

Redução Estabilidade Elevação

### Perspectiva

Nesta semana, na zona do euro, teremos a divulgação da produção industrial na Alemanha.

Nos EUA, teremos a divulgação da inflação do consumidor em abril.

No Brasil, teremos a divulgação dos indicadores parciais de inflação e do IPCA de abril.

No exterior, o principal fato é a reunião do FED, em que provavelmente não haverá alteração da taxa básica de juros e no Brasil, em semana com feriado, teremos a divulgação do resultado primário do governo em março, como principal indicador.

Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, continuamos a recomendar uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. E consideramos de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção.

Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) alteramos a nossa recomendação de uma exposição de 15%, para 25%, tendo-se em vista o prêmio ainda existente para ganho no curto prazo, antes do fim do atual ciclo de redução da taxa Selic. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDBs a alocação sugerida passa a ser de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%.

Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos.

Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações - FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%.

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

Relatório Analítico dos Investimentos  
em abril de 2018



Carteira consolidada de investimentos - base (abril / 2018)

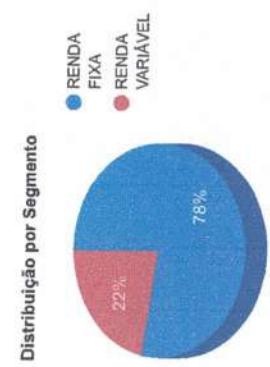
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtd. Colistas	% Si PL Fundo	RESOLUÇÃO
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	621.667,22	0,85%	589	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	7.334.598,08	9,98%	1.411	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	1.141.531,55	1,55%	72	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.369.865,16	3,22%	654	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.311.359,99	1,78%	116	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	6.726.583,22	9,15%	742	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2018	2.117.957,03	2,88%	223	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2030	1.309.300,00	1,78%	34	0,65%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	93.258,41	0,13%	1.222	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2020	1.122.657,06	1,53%	107	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	70.289,85	0,10%	740	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.861.474,92	5,25%	760	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	744.473,65	1,01%	95	0,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	7.759.684,38	10,56%	371	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	D+0	Não há	927.741,84	1,26%	303	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	1.106.589,00	1,51%	479	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	4.907.422,16	6,68%	203	0,30%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DILP	D+0	Não há	6.331.023,16	8,61%	9.458	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
ITÁU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II FIC RENDA FIXA	D+5	Não há	2.007.517,17	2,73%	119	0,15%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	3.403.572,46	4,63%	719	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.053.564,02	2,79%	37	2,51%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	D+4	Não há	1.430.696,71	1,95%	35	2,25%	Artigo 8º, Inciso I, Alinea " a "

Carteira consolidada de investimentos - base (abril / 2018)

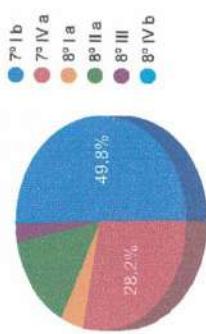
	Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Cadênciâ	Saldo	Particip. S/ Total	Qtd. Colistas	% Si/PL Fundo	RESOLUÇÃO
<b>ITÁU GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES</b>								
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	1.767.271,37	2,40%	6	2,72%	Artigo 8º, Inciso I, Alinea "a"	
<b>BRADESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES</b>								
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	D+43	5 anos	861.754,97	1,17%	54	0,83%	Artigo 8º, Inciso II, Alinea "a"	
ITÁU INSTITUCIONAL PHOENIX FI AÇÕES	D+4	Não há	2.623.434,72	3,57%	1.304	0,16%	Artigo 8º, Inciso II, Alinea "a"	
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	D+24	Não há	3.209.093,52	4,37%	624	4,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alinea "a"	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	D+4	Não há	1.157.034,63	1,57%	85	0,17%	Artigo 8º, Inciso II, Alinea "a"	
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11	D+2	43832	2.076.856,95	2,83%	729	0,80%	Artigo 8º, Inciso III	
Não se aplica			294.443,27	0,40%		0,01%	Artigo 8º, Inciso IV, Alinea "b"	
<b>TOTAL -</b>			<b>73.495.581,69</b>					

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (abril / 2018)

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "	100,00%	36.584.700,52	49,78%	15,00%	25,00%	90,00%	29.561.323,00
Artigo 7º, Inciso III, Alinea " a "	60,00%	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	60,00%	44.097.349,01
Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "	40,00%	20.737.429,81	28,22%	5,00%	10,00%	40,00%	8.660.802,87
Artigo 7º, Inciso VI, Alinea " a "	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	15,00%	11.024.337,25
Artigo 7º, Inciso VII, Alinea " a "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	3.674.779,08
Artigo 7º, Inciso VII, Alinea " b "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	3.674.779,08
Total Renda Fixa	100,00%	57.322.130,33	77,99%	25,00	70,00	220,00	-



Artigos - Renda Variável	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso I, Alinea " a "	30,00%	3.197.966,08	4,35%	0,00%	5,00%	10,00%	4.151.590,09
Artigo 8º, Inciso II, Alinea " a "	20,00%	10.604.183,06	14,43%	0,00%	5,00%	20,00%	4.094.933,28
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	2.076.856,95	2,83%	0,00%	10,00%	10,00%	5.272.701,22
Artigo 8º, Inciso IV, Alinea " a "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	3.674.779,08
Artigo 8º, Inciso IV, Alinea " b "	5,00%	294.443,27	0,40%	0,00%	5,00%	5,00%	3.380.335,81
Total Renda Variável	30,00%	16.173.451,36	22,01%	0,00	30,00	50,00	-



		Base: abril / 2018					
	Artigos - Renda Fixa	Carteira (\$)	Carteira (%)	Límite Inferior (%)	Límite Superior (%)		
Artigo 7º, Inciso I, Alinea " b "	36.584.700,52	49.78%	15,00%	90,00%	90,00%		
Artigo 7º, Inciso III, Alinea " a "	0,00	0,00%	5,00%	60,00%	60,00%		
Artigo 7º, Inciso IV, Alinea " a "	20.737.429,81	28,22%	5,00%	40,00%	40,00%		
Artigo 7º, Inciso VI, Alinea " a "	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	15,00%		
Artigo 7º, Inciso VII, Alinea " a "	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%		
Artigo 7º, Inciso VII, Alinea " b "	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%		
Artigo 7º, Inciso VII, Alinea " c "	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%		
Total Renda Fixa	57.322.130,33	77,99%	25,00	220,00	220,00		

		Base: abril / 2018					
	Artigos - Renda Variável	Carteira (\$)	Carteira (%)	Límite Inferior (%)	Límite Superior (%)		
Artigo 8º, Inciso I, Alinea " a "		3.197.968,08	4,35%	0,00%	10,00%		
Artigo 8º, Inciso II, Alinea " a "		10.604.183,06	14,43%	0,00%	20,00%		
Artigo 8º, Inciso III		2.076.856,95	2,83%	0,00%	10,00%		
Artigo 8º, Inciso IV, Alinea " a "		0,00	0,00%	0,00%	5,00%		
Artigo 8º, Inciso IV, Alinea " b "		294.443,27	0,40%	0,00%	5,00%		
Total Renda Variável		16.173.451,36	22,01%	0,00	50,00		

Inquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (abril / 2018)

Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR)

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	57.432.914,98	78,14%	0,01%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	6.244.621,58	8,50%	0,00%
ITAU UNIBANCO	4.931.823,17	6,71%	0,00%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	3.730.023,72	5,08%	0,00%
VINCI PARTNERS	861.754,97	1,17%	0,00%
RIO BRAVO INVESTIMENTOS	294.443,27	0,40%	0,02%

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (abril / 2018)

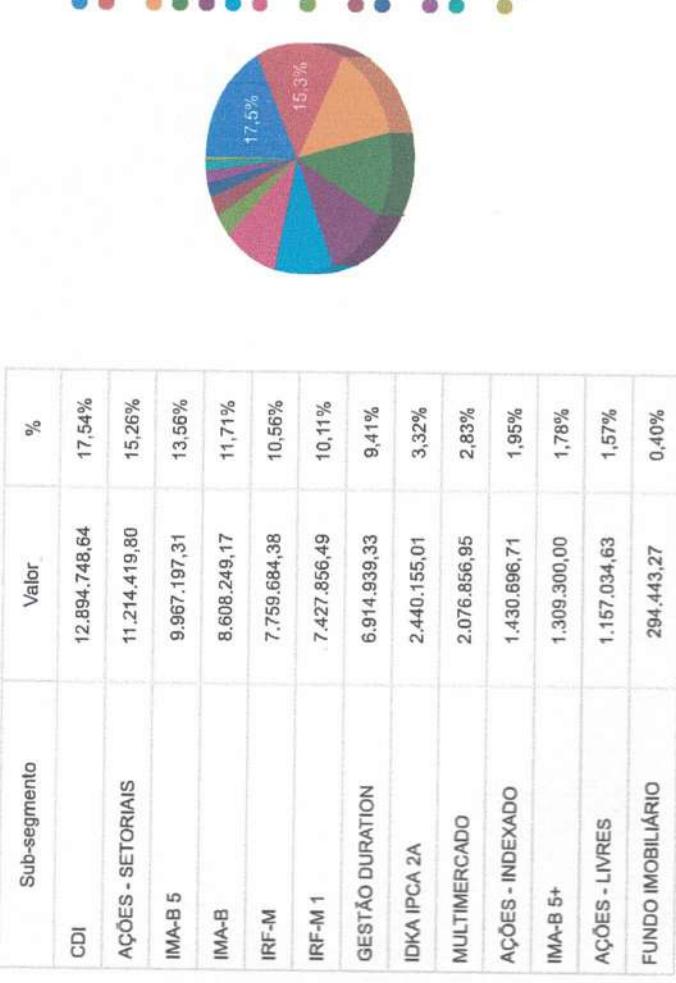
	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	Vlr - Mês	Volatilidade - 12 meses
IDKA IPCA 2 Anos	0,82%	3,86%	3,07%	5,34%	12,30%	27,17%	-	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,78%	3,87%	2,89%	5,02%	11,52%	25,80%	0,20%	0,320%	2,65%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,69%	3,75%	2,76%	4,94%	11,42%	25,59%	0,20%	0,324%	2,70%
IPCA + 6,00% ao ano	0,71%	2,85%	2,04%	4,56%	8,88%	20,09%	-	-	-
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,67%	0,28%	-0,78%	1,82%	2,98%	7,49%	0,20%	0,069%	4,01%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,66%	3,12%	2,04%	4,69%	8,95%	20,63%	0,20%	0,069%	0,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,19%	4,72%	2,84%	5,70%	12,79%	28,80%	0,15%	0,812%	5,72%
Selic	0,52%	2,12%	1,52%	3,25%	8,11%	22,67%	-	-	-
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,51%	2,11%	1,53%	3,22%	8,36%	23,43%	0,20%	0,001%	0,12%
CDI	0,52%	2,11%	1,52%	3,25%	8,10%	22,64%	-	-	-
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,52%	2,11%	1,53%	3,28%	8,19%	22,87%	0,20%	0,018%	0,11%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,50%	2,04%	1,47%	3,14%	7,96%	22,53%	0,25%	0,011%	0,10%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	0,50%	2,05%	1,47%	3,17%	8,05%	22,58%	0,20%	0,006%	0,11%
IRF-M 1	0,51%	2,32%	1,71%	3,53%	8,94%	24,04%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,49%	2,25%	1,67%	3,44%	8,76%	23,60%	0,20%	0,067%	0,63%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA PREVIDENCIÁRIO	0,48%	2,24%	1,65%	3,42%	8,71%	23,41%	0,10%	0,068%	0,64%
IRF-M	0,47%	4,25%	2,92%	5,64%	12,79%	32,67%	-	-	-

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (abril / 2018)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	Var - Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IRF-IM TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,36%	4,28%	2,85%	5,59%	12,51%	32,17%	0,20%	0,862%	4,43%
IMA-B 5	0,42%	3,97%	2,60%	4,99%	11,65%	26,36%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,41%	3,89%	2,55%	4,89%	11,44%	25,88%	0,20%	0,481%	3,46%
IPCA	0,22%	0,92%	0,63%	1,65%	2,76%	6,98%	-	-	-
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	0,33%	3,19%	2,11%	4,30%	9,68%	-	0,002	0,603%	4,10%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II FIC RENDA FIXA	0,33%	3,64%	2,12%	4,60%	10,01%	-	0,40%	0,511%	5,50%
IMA-B	<b>-0,14%</b>	<b>4,79%</b>	<b>1,34%</b>	<b>4,85%</b>	<b>10,93%</b>	<b>29,34%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,93%	1,62%	0,60%	2,63%	6,41%	13,97%	0,20%	0,358%	5,12%
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,42%	<b>-0,43%</b>	<b>-1,46%</b>	<b>0,13%</b>	<b>2,51%</b>	<b>8,43%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,097%</b>	<b>4,15%</b>
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	<b>-0,13%</b>	4,72%	1,37%	4,81%	10,82%	28,97%	0,20%	1,343%	8,58%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,15%	4,71%	1,28%	4,74%	10,66%	28,78%	0,20%	1,342%	8,97%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-0,16%	4,72%	1,30%	4,74%	10,70%	28,86%	0,20%	1,346%	8,97%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-0,29%	2,85%	<b>-0,19%</b>	2,56%	6,68%	15,98%	0,20%	1,207%	7,55%

Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmark's - base (abril / 2018)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VAR - Mês	Volatilidade - 12 meses
<b>SMLL</b>	2,37%	6,50%	2,07%	11,22%	32,49%	86,18%	-	-	-
<b>CAIXA VALOR SMALL CAP RPSS FIC AÇÕES</b>	0,50%	10,24%	4,19%	14,11%	31,87%	5,70%	1,72%	5,752%	16,20%
 Ibovespa	 0,88%	 12,71%	 1,42%	 15,89%	 31,67%	 59,74%	 -	 -	 -
ITAU INSTITUCIONAL PHOENIX FI AÇÕES	2,66%	14,76%	6,51%	16,71%	33,67%	-	2,50%	6,788%	17,48%
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	1,85%	8,08%	0,74%	7,10%	19,78%	49,82%	2,00%	7,567%	19,31%
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	0,84%	12,52%	1,35%	15,51%	30,71%	58,06%	0,50%	7,879%	18,66%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	0,53%	-	3,68%	-	-	-	1,60%	0,909%	-
 IGCT	 0,44%	 9,52%	 -0,34%	 13,30%	 28,47%	 61,66%	 -	 -	 -
ITAU GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES	0,38%	9,42%	-0,41%	13,20%	28,02%	60,50%	0,90%	7,105%	18,32%
 IDIV	 -1,42%	 8,80%	 -0,99%	 6,59%	 18,46%	 65,00%	 -	 -	 -
BRADESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	0,41%	15,55%	3,80%	18,54%	29,66%	69,78%	1,50%	7,661%	18,42%
 ICON	 -1,08%	 -3,94%	 -6,23%	 -1,01%	 14,84%	 34,46%	 -	 -	 -
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	-1,45%	-4,52%	-6,01%	-1,65%	13,87%	31,26%	1,60%	5,222%	17,38%
 IFIX	 -0,86%	 4,98%	 2,28%	 4,99%	 14,80%	 50,39%	 -	 -	 -
BB RECEBíveis IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,30%	-	-

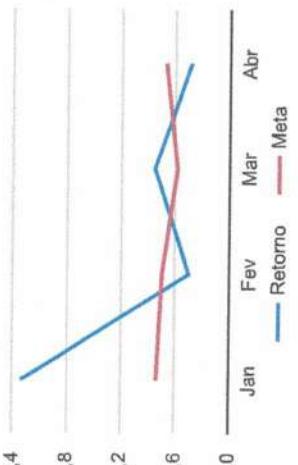


Administrador	Valor	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	58.294.669,95	79,32%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTV/M	6.539.064,85	8,90%
Itaú Unibanco	2.924.306,00	3,98%
BEM DTV/M	2.623.434,72	3,57%
Itaú Unibanco S.A.	2.007.517,17	2,73%
BANCO BRADESCO	1.106.589,00	1,51%

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (abril / 2018)

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	74.839.932,74	5.062.074,36	6.070.623,12	75.556.887,15	1.725.503,17	2,31%	0,80%	287,67%	2,05%
Fevereiro	75.556.887,15	2.895.072,78	3.934.061,59	74.857.607,11	339.708,77	0,45%	0,74%	60,89%	2,62%
Março	74.857.607,11	8.446.072,79	9.581.353,87	74.339.187,50	616.861,47	0,82%	0,58%	142,77%	1,69%
Abril	74.339.187,50	1.203.821,13	2.363.417,02	73.495.581,69	315.990,08	0,43%	0,71%	60,05%	1,68%
Acumulado no ano					2.998.063,49	4,05%	2,85%	141,96%	
Investimentos									
IPCA + 6%aa									

**Acumulado no Ano**



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de abril / 2018

	Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.112.329,57	0,00	0,00	1.122.657,06	10.327,49	0,93%	0,36%	0,93%	0,93%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.351.443,63	0,00	0,00	2.369.865,16	18.421,53	0,78%	0,32%	0,78%	0,78%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	69.807,65	0,00	0,00	70.289,85	482,20	0,69%	0,32%	0,69%	0,69%
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.300.570,00	0,00	0,00	1.309.300,00	8.730,00	0,67%	0,07%	0,67%	0,67%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.302.729,94	0,00	0,00	1.311.359,99	8.630,05	0,66%	0,07%	0,66%	0,66%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.386.144,35	1.920,00	2.014,67	3.403.572,46	17.522,78	0,52%	0,02%	0,52%	0,52%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1.101.025,91	0,00	0,00	1.106.589,00	5.563,09	0,51%	0,00%	0,51%	0,51%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	2.043.274,50	0,00	0,00	2.053.564,02	10.289,52	0,50%	0,01%	0,50%	0,50%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	92.812,94	0,00	0,00	93.256,41	445,47	0,48%	0,07%	0,48%	0,48%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DILP	7.835.248,20	28.397,21	1.566.694,38	6.331.023,16	34.072,13	0,43%	0,01%	0,50%	0,50%
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.109.202,64	0,00	0,00	2.117.957,03	8.754,39	0,42%	0,10%	0,42%	0,42%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	6.699.431,53	0,00	0,00	6.726.583,22	27.151,69	0,41%	0,48%	0,41%	0,41%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6.921.076,67	1.173.503,92	792.787,97	7.334.598,08	32.805,46	0,41%	0,07%	0,49%	0,49%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	7.732.187,03	0,00	0,00	7.759.684,38	27.497,35	0,36%	0,86%	0,36%	0,36%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	4.891.284,16	0,00	0,00	4.907.422,16	16.138,00	0,33%	0,60%	0,33%	0,33%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II FIC RENDA FIXA	2.001.000,22	0,00	0,00	2.007.517,17	6.516,95	0,33%	0,51%	0,33%	0,33%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	743.074,02	0,00	0,00	744.473,65	1.399,63	0,19%	0,81%	0,19%	0,19%
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	928.981,23	0,00	0,00	927.741,84	-1.239,39	-0,13%	1,34%	-0,13%	-0,13%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	622.603,43	0,00	0,00	621.667,22	-936,21	-0,15%	1,34%	-0,15%	-0,15%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.867.678,62	0,00	0,00	3.861.474,92	-6.203,70	-0,16%	1,35%	-0,16%	-0,16%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.144.839,15	0,00	0,00	1.141.531,55	-3.307,60	-0,29%	1,21%	-0,29%	-0,29%
Total Renda Fixa					223.060,83	0,38%	0,44%		

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de abril / 2018

	Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
ITAU INSTITUCIONAL PHOENIX FI AÇÕES	1.127.103,82	0,00	0,00	1.157.034,63	29.930,81	2,66%	6,80%	2,66%	2,66%
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	3.150.662,16	0,00	0,00	3.209.093,52	58.431,36	1,85%	7,57%	1,85%	1,85%
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	1.418.831,31	0,00	0,00	1.430.696,71	11.865,40	0,84%	7,88%	0,84%	0,84%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	2.065.963,35	0,00	0,00	2.076.856,95	10.893,60	0,53%	0,91%	0,53%	0,53%
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	857.500,51	0,00	0,00	861.754,97	4.254,46	0,50%	5,75%	0,50%	0,50%
BRADESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	2.612.673,98	0,00	0,00	2.623.434,72	10.760,74	0,41%	7,66%	0,41%	0,41%
ITAU GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES	1.760.522,22	0,00	0,00	1.767.271,37	6.749,15	0,38%	7,11%	0,38%	0,38%
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - BBIM11	295.817,71	0,00	1.920,00	294.443,27	545,56	0,18%	-	0,00%	0,00%
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	2.793.367,05	0,00	0,00	2.752.865,22	-40.501,83	-1,45%	5.222%	-1,45%	-1,45%
		Total Renda Variável			92.929,25	0,58%	6,13%		

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	Abr/2018	▼	Exibir
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO		
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO		
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		

### **LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREV RF CREDITO PRIVADO IPCA III FI**

14.091.645/0001-91

**Informações referentes a 04/2018**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Prospecto e no Regulamento do fundo, disponíveis no [bb.com.br](http://bb.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**1. PÚBLICO-ALVO:** O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em sua Instrução n.º 539/13 e alterações posteriores, de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras de investimentos destinados a investidores qualificados, que procurem diversificar seus investimentos através de diver

**Restrições de Investimento:** .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** - A carteira do FUNDO deverá observar, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução 3.792/2009 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 3.792/09"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao FUNDO.

### **3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

**a.** Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, preponderantemente, Títulos Públicos ou Privados prefixados ou pós-fixados, Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais, Cotas de Fundos de Investimento, bem como qualquer ativo e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro de acordo com a regulamentação em vigor. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

**b. O fundo pode:**

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	<b>20%</b>
<b>Se alavancar até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de</b>	<b>0%</b>

c. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>15:00</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Período de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação</b> .  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 30º dia contado da data do pedido de resgate</b> .
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>30</b> dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,2%</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: <b>Não há</b> .
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> antes de decorridos <b>2880</b> dias da data de aplicação o investidor paga uma taxa de 2% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: <b>Não há</b> .
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Não há.</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0,0193%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/05/2017 a 30/04/2018</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>bb.com.br</b> .

#### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

**O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 465.470.493,99 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:**

Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	45%
Títulos Públicos Federais	29%
Títulos de Crédito Privado	21%
Operações Compromissadas Iastreadas em títulos públicos Federais	1%
Outras Aplicações	0%

**6. RISCO:** o Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco	Maior Risco
1	5

#### HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 83,21% No mesmo período o índice de referência [(IPCA+6%)] variou 67,23%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

**Tabela de Rentabilidade Anual**

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]	Comentários/Esclarecimentos por parte do Fundo
2018	4,29%	2,92%	147,02%	
2017	14,91%	9,05%	164,78%	
2016	19,98%	12,64%	158,07%	
2015	12,1%	17,26%	70,12%	
2014	13,67%	12,82%	106,63%	

**Tabela de Rentabilidade Mensal**

: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]	Comentários/Esclarecimentos por parte do Fundo
5	-0,02%	0,99%	-2,51%	

6	0,95%	0,09%	1101,31%
7	2,91%	0,59%	495,57%
8	1,37%	1,07%	128,83%
9	1,25%	0,42%	296,17%
10	0,44%	0,97%	45,06%
11	0,15%	0,78%	19,66%
12	1,02%	0,82%	125,43%
1	1,36%	0,9%	150,57%
2	0,58%	0,65%	89,82%
3	1,81%	0,61%	297,91%
4	0,48%	0,73%	65,5%

- a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se aplica
- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2017 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2018 , você poderia resgatar R\$ 1.098,23, já deduzidos impostos no valor de R\$ 29,82.

A taxa de saída teria custado R\$ 20,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,05.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51

anual de 10%)			
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 0,70	R\$ 1,30	
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 330,30	R\$ 275,16	

**Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.**

**A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.**

#### **10. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. **Telefone 08007290001**
- b. **Página na rede mundial de computadores bb.com.br**
- c. **Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,**

#### **11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[ii] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas - FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004

Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper, export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)

**Consulta de Formulário de Informações Complementares**

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência	<input type="text" value="17/04/2018"/> ▼	<input type="button" value="Exibir"/>
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	
CNPJ do Fundo	14.091.645/0001-91	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	214841	
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69	

**Formulário de Informações Complementares****Informações Complementares de código:**

30243

**CNPJ do fundo:**

14.091.645/0001-91

**Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:**

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

**Local, Meio ou forma de divulgação**

Administrador

**Tipo do meio de divulgação: eletrônico****Descrição do local de divulgação:**

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

**Descrição da forma de Divulgação:**

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

**Tipo do meio de divulgação: físico**

Administrador

**Descrição do local de divulgação:**

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

**Local, Meio ou forma de divulgação:**

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico**Descrição do local de divulgação:**

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

**Descrição da forma de Divulgação:**

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico**Descrição do local de divulgação:**

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

**Descrição da forma de Divulgação:**

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico**Descrição do local de divulgação:**

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**Descrição da forma de Divulgação:**

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

**Tipo do meio de divulgação:**

**Local, Meio ou forma de divulgação cotista****Tipo do meio de divulgação:** Eletrônico**Descrição de texto enviada pela instituição:**

Banco do Brasil S.A.

**Descrição do local de divulgação**

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

**Descrição da forma de divulgação**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

**Tipo do meio de divulgação:** Eletrônico**Descrição de texto enviada pela instituição:**

Banco do Brasil S.A.

**Local, Meio ou forma de divulgação cotista**

**Descrição do local de divulgação**

Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

**Descrição da forma de divulgação**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

**Tipo do meio de divulgação:** Eletrônico

**Descrição de texto enviada pela instituição:**

Banco do Brasil S.A.

**Descrição do local de divulgação**

Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

**Descrição da forma de divulgação**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

**Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo**

Risco de Crédito, Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Liquidez, Risco de Concentração , Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

**Informações Políticas sobre o gestor**

**Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira:** Não

**Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:**

O Fundo não adotará política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

**Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido**

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

**Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez**

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimativa consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o

Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

## Informações de Risco

**Informação se existe ou não agência de classificação de rating**

Não

**CNPJ**

**Nome do Prestador**

**Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada**

**Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM**

## Detalhamento do administrador

### Apresentação do administrador

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Validade: 14/05/2018

### Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é

realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

## Detalhamento do Serviço Prestado

### Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

#### Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

### Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

#### Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

### Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

#### Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

### Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

#### Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

## Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

### Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos

fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

## Outras Informações

### Informações sobre autorregulação anbima:

**Tipo Anbima:** Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retorno investindo em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de limites mínimo ou máximo para a duração média ponderada da carteira, investindo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo. **Classe Cvm:** Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

### Demais informações relevantes ao investidor

Aplicação Inicial: R\$1000000,00 Aplicação Subsequente: R\$0,01 Resgate Mínimo: R\$0.01 Saldo Mínimo: R\$1000000,00 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

COMISSÃO DE  
INFORMAÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO

DE CAPITAL

GERÊNCIA DE INVESTIMENTO

QUALQUER NEGOCIO

RESPEITO ÀS

BOAS PRÁTICAS

Fale com a CVM

Resposta enviada  
A sua dúvida foi respondida.  
R\$1000000,00

## REGULAMENTO DO

**BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**CNPJ: 14.091.645/0001-91**

## CAPÍTULO I – DO FUNDO

**Artigo 1º – O BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado de forma abreviada, **FUNDO**, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º – O FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 6,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

**Artigo 3º – O FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras.

## CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 4º - O FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

**Artigo 5º – A ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

**Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão

de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

**Artigo 7º** – Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

**Artigo 8º** – A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

**Parágrafo Único** – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

**Artigo 9º** – A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

**Parágrafo 1º** – Além da taxa de administração estabelecida no caput, o **FUNDO** estará sujeito às taxas de administração dos Fundos de Investimento nos quais invista.

**Parágrafo 2º** – Não há cobrança de taxas de performance e de ingresso.

**Parágrafo 3º** – A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

### CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

**Artigo 10** – Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, preponderantemente, Títulos Públicos ou Privados prefixados ou pós-fixados, Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais, Cotas de Fundos de Investimento, bem como qualquer ativo e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro de acordo com a regulamentação em vigor.

**Parágrafo 1º** - O **FUNDO** deve manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico.

**Parágrafo 2º** - As aplicações do **FUNDO** deverão se subordinar aos requisitos abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

<b>Composição da Carteira</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
1) Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	0%	100%
2) Operações Compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	0%	100%
3) Ativos financeiros de emissão privada cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência de classificação de risco localizada no País.	0%	100%
4) DPGE – Depósito a prazo com Garantia Especial, limitando o valor do principal, acrescido dos rendimentos, ao valor máximo garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.	0%	100%
5) Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa ou como Renda Fixa sub classe CVM Referenciado.	0%	100%
6) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIC FIDC).	0%	100%
<b>Limites</b>		
1) Aplicação em títulos de emissão da <b>ADMINISTRADORA</b> ou de empresas a ela ligadas, vedada a aquisição de ações.	0%	20%
2) Total de ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado (exceto companhia aberta ou instituição financeira), de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	5%
3) Total ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica constituída sob a forma de companhia aberta, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	10%
4) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	20%
5) Total de aplicação de um mesmo emissor fundo de investimento.	0%	10%
6) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela própria <b>ADMINISTRADORA</b> .	0%	10%

7) Total de aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIC FIDC).	0%	10%
---	----	-----

**Parágrafo 3º -** A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

**Parágrafo 4º -** Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

**Parágrafo 5º -** É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;
- b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
  - a descoberto; ou
  - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (*operações day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

**Parágrafo 6º -** Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

**Parágrafo 7º -** A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da

Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

**Parágrafo 8º** - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

**Parágrafo 9º** - Este **FUNDO** não poderá adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

**Artigo 11** – A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

#### CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Artigo 12** - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

#### CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

**Artigo 13** - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.
- b) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- c) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- e) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.
- f) **Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- g) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

## CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

**Artigo 14** - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

**Parágrafo Único** - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

**Artigo 15** - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

**Parágrafo Único** - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

**Artigo 16** - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

**Artigo 17** - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do 30º (trigésimo) dia subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

**Parágrafo 1º** - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

**Parágrafo 2º** - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º desse artigo, à exceção do disposto no Artigo 19 abaixo.

**Parágrafo 3º** - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

**Parágrafo 4º** - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

**Artigo 18** - Haverá cobrança de taxa de saída de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor resgatado durante os primeiros 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de início do fundo.

**Parágrafo 1º** - Ao término dos primeiros 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) dias da data de início do fundo, não haverá mais a cobrança da taxa de saída.

**Parágrafo 2º** - O repasse da taxa de saída será 100% (cem por cento) para o fundo de investimento.

**Artigo 19** - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de liquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

## CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 20** - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

**Parágrafo Único** - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

**Artigo 21** - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

**Artigo 22** - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

**Artigo 23** - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

**Artigo 24** - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

**Artigo 25** - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

**Artigo 26** - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

## CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

**Artigo 27** - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

**Artigo 28** - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

**Artigo 29** – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

## CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

**Artigo 30** - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

- I) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

## CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 31** – O exercício social do **FUNDO** comprehende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Artigo 32** - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

**Artigo 33** - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

**Central de Atendimento BB**

**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

**Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC**

**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

**Deficiente Auditivo ou de Fala**

**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0088

**Ouvidoria BB**

**Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h**

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

**Suporte Técnico**

**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

**Artigo 34** – Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e respectivas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A política de investimento do **FUNDO** encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

**Artigo 35** – Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.**

Marcus André Cortez Pinheiro  
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori  
Gerente de Divisão

**BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III  
FUNDO DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 14.091.645/0001-91

**FATO RELEVANTE**

**REABERTURA DO FUNDO PARA NOVAS  
APLICAÇÕES E POSTERIOR FECHAMENTO**

A BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S A, na qualidade de administradora do fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO**, CNPJ 14.091.645/0001-91, ("FUNDO") nos termos dos artigos 19 § 1º e 60 § 2º da Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores, vem informar a reabertura do **FUNDO** para novas aplicações a partir do dia 17 de abril de 2018. O **FUNDO** permanecerá aberto até atingir a captação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), e assim que alcançar este valor, será fechado para novas aplicações.

Tal decisão aplica-se indistintamente a novos investidores e cotistas atuais, bem como não implica qualquer mudança no Regulamento do **FUNDO**, inclusive no que se refere a sua política de investimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018

**BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A.  
ADMINISTRADOR**

## Consulta a Carteiras de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: 04/2018 ▼

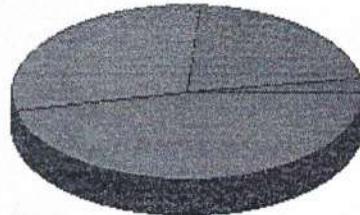
Nome do Fundo: BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 14.091.645/0001-91

Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Versão: 3.0



224.669.274,46	Depósitos a prazo e outros títulos de IF
135.306.773,75	Títulos Públicos
99.382.546,69	Debêntures
6.113.528,80	Operações Compromissadas
15.021,60	Valores a pagar
10.284,03	Valores a receber
3.107,86	Disponibilidades

Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 465.470.493,99

Data de Recebimento das Informações: 04/05/2018 18:23:25

**Lista de Aplicações**  
Clique sobre o ativo para mais informações.

Ativo	Classificação	Empresa Ligada	Negócios Realizados no Mês				Posição Final		
			Vendas		Aquisições		Quant.	Valores	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor		Custo	Mercado
Debêntures CNPJ do emissor: 00.383.281/0001-09 Denominação Social do emissor: BNDESPAR - BNDES PARTICIPAÇÕES Venc.: 15/05/2019	Para negociação	Não					9.900		15.321.281,60
Debêntures CNPJ do emissor: 02.998.301/0001-81 Denominação Social do emissor: RIO PARANAPANEMA ENERGIA Venc.: 20/05/2021	Para negociação	Não					800		11.303.360,48
Debêntures CNPJ do emissor: 08.873.873/0001-10 Denominação Social do emissor: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS Venc.: 15/10/2019	Para negociação	Não					750		10.983.017,34
Debêntures CNPJ do emissor: 03.795.050/0001-09 Denominação Social do emissor: TERMOPERNAMBUCO Venc.: 15/12/2021	Para negociação	Não					668		9.544.722,94
Debêntures CNPJ do emissor: 07.859.971/0001-30 Denominação Social do emissor: TAESA - TRANSM ALIANÇA ENERGIA ELÉTRICA Venc.: 15/10/2024	Para negociação	Não					5.200		7.441.663,44
Debêntures CNPJ do emissor: 03.025.305/0001-46 Denominação Social do emissor: RODOVIAS DAS COLINAS Venc.: 15/10/2020	Para negociação	Não					840		7.058.676,87
Debêntures CNPJ do emissor: 10.531.501/0001-58 Denominação Social do emissor: CART - CONC AUTO RAPOSO TAVARES Venc.: 15/12/2024	Para negociação	Não					5.230		6.580.061,73
Debêntures CNPJ do emissor: 29.978.814/0001-87 Denominação Social do emissor: SUL	Para negociação	Não					400		5.866.664,54

AMÉRICA Venc.: 15/05/2022								
Debêntures CNPJ do emissor: 33.000.167/0001-01 Denominação Social do emissor: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO Venc.: 15/08/2024	Para negociação	Não				4.500		4.931.557,08 1,059
Debêntures CNPJ do emissor: 76.484.013/0001-45 Denominação Social do emissor: SANEPAR - CIA SANEAMENTO DO PARANÁ Venc.: 15/11/2020	Para negociação	Não				300		4.363.550,39 0,937
Debêntures CNPJ do emissor: 43.776.517/0001-80 Denominação Social do emissor: SABESP - CIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO Venc.: 15/02/2019	Para negociação	Não				550		4.132.057,93 0,888
Debêntures CNPJ do emissor: 06.981.176/0001-58 Denominação Social do emissor: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO Venc.: 15/02/2022	Para negociação	Não				2.443		3.454.831,06 0,742
Debêntures CNPJ do emissor: 06.977.745/0001-91 Denominação Social do emissor: BR MALLS PARTICIPAÇÕES Venc.: 15/02/2019	Para negociação	Não				310		2.328.625,94 0,5
Debêntures CNPJ do emissor: 52.548.435/0001-79 Denominação Social do emissor: JSL - JÚLIO SIMÓES LOGÍSTICA Venc.: 15/06/2021	Para negociação	Não				1.530		2.136.826,75 0,459
Debêntures CNPJ do emissor: 08.873.873/0001-10 Denominação Social do emissor: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS Venc.: 15/10/2022	Para negociação	Não				100		1.474.973,32 0,317
Debêntures CNPJ do emissor: 43.776.517/0001-80 Denominação Social do emissor: SABESP - CIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO Venc.: 15/01/2020	Para negociação	Não				69		977.131,78 0,21
Debêntures CNPJ do emissor: 06.981.180/0001-16 Denominação Social do emissor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO Venc.: 15/02/2021	Para negociação	Não				600		794.677,91 0,171
Debêntures CNPJ do emissor: 02.509.186/0001-34 Denominação Social do emissor: TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS Venc.: 15/04/2020	Para negociação	Não				100		688.865,59 0,148
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 00.360.305/0001-04 Denominação Social do emissor: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Venc.: 23/12/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	20	18.639.719,78 4,004
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 60.746.948/0001-12 Denominação Social do emissor: BCO BRADESCO Venc.: 05/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	20	18.611.013,22 3,998
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO VOTORANTIM Venc.: 13/02/2023	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	20	16.796.134,88 3,608
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 58.160.789/0001-28	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	20	16.611.875,90 3,569

Denominação Social do emissor: BCO SAFRA Venc.: 14/02/2022									
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 90.400.888/0001-42 Denominação Social do emissor: BCO SANTANDER Venc.: 23/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	14		12.980.379,30 2,789
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 60.746.948/0001-12 Denominação Social do emissor: BCO BRADESCO Venc.: 23/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	14		12.940.874,99 2,78
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO VOTORANTIM Venc.: 03/12/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.614.983,66 2,066
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 00.360.305/0001-04 Denominação Social do emissor: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Venc.: 01/02/2021	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.514.280,99 2,044
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 90.400.888/0001-42 Denominação Social do emissor: BCO SANTANDER Venc.: 02/12/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.380.128,29 2,015
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO VOTORANTIM Venc.: 03/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.292.872,17 1,996
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 90.400.888/0001-42 Denominação Social do emissor: BCO SANTANDER Venc.: 04/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.277.658,33 1,993
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 00.360.305/0001-04 Denominação Social do emissor: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Venc.: 11/01/2021	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.275.995,89 1,993
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 90.400.888/0001-42 Denominação Social do emissor: BCO SANTANDER Venc.: 03/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		9.273.675,19 1,992
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO VOTORANTIM Venc.: 31/10/2018	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.771.375,14 1,884
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 28.195.667/0001-06 Denominação Social do emissor: BCO ABC BRASIL Venc.: 11/12/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.663.183,00 1,861
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 90.400.888/0001-42 Denominação Social do emissor: BCO SANTANDER Venc.: 03/09/2021	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.345.728,12 1,793
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 58.160.789/0001-28 Denominação Social do emissor: BCO SAFRA Venc.: 03/09/2021	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.295.862,51 1,782
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.259.107,55 1,774

VOTORANTIM Venc.: 13/09/2021									
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 30.306.294/0001-45 Denominação Social do emissor: BCO BTG PACTUAL Venc.: 12/02/2021	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	10		8.020.945,91 1,723
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 59.588.111/0001-03 Denominação Social do emissor: BCO VOTORANTIM Venc.: 19/11/2020	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	8		7.411.865,22 1,592
Depósitos a prazo e outros títulos de IF CNPJ do emissor: 60.746.948/0001-12 Denominação Social do emissor: BCO BRADESCO Venc.: 16/11/2022	Para negociação	Não	0	0,00	0	0,00	6		4.691.614,42 1,008
Disponibilidades <b>Descrição:</b> BANCO BRASIL CAIXA CNPJ do emissor: 00.000.000/0001-91 Denominação Social do emissor: BCO DO BRASIL	Para negociação								3.107,86 0,001
Operações Compronnissadas <b>Cod. SELIC:</b> 210100 Venc.: 01/09/2022	Para negociação	Não					647		6.113.528,80 1,313
Títulos Públicos <b>Cod. SELIC:</b> 760199 Venc.: 15/08/2020	Para negociação		0	0,00	0	0,00	14.000		46.326.375,49 9,953
Títulos Públicos <b>Cod. SELIC:</b> 760199 Venc.: 15/08/2022	Para negociação		0	0,00	1.000	3.322.311,55	8.000		26.650.998,07 5,726
Títulos Públicos <b>Cod. SELIC:</b> 760199 Venc.: 15/05/2019	Para negociação		0	0,00	0	0,00	7.500		24.575.913,26 5,28
Títulos Públicos <b>Cod. SELIC:</b> 760199 Venc.: 15/05/2021	Para negociação		0	0,00	4.000	13.493.042,28	7.000		23.633.676,59 5,077
Títulos Públicos <b>Cod. SELIC:</b> 760199 Venc.: 15/08/2018	Para negociação		0	0,00	0	0,00	4.500		14.119.810,34 3,033
Valores a pagar <b>Descrição:</b> DESP. CETIP A PAGAR	Para negociação								5.841,69 -0,001
Valores a pagar <b>Descrição:</b> TXCUSTÓDIA A PAGAR	Para negociação								3.753,78 -0,001
Valores a pagar <b>Descrição:</b> TAXA ADMIN A PAGAR	Para negociação								3.679,36 -0,001
Valores a pagar <b>Descrição:</b> PROV.AUDIT 28/12/18	Para negociação								1.414,49 0
Valores a pagar <b>Descrição:</b> SELIC A PAGAR	Para negociação								332,28 0
Valores a receber <b>Descrição:</b> DIFERIR CVM 29/06/18	Para negociação								9.532,88 0,002
Valores a receber <b>Descrição:</b> ANBID DIFER 30/05/18	Para negociação								751,15 0

Fale com a CVM